



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação “de Ofício” de prazo do Contrato Administrativo nº 18/2025 e Projeto de Convênio nº ***.***.010-93/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins — TO e o a empresa contratada **TOC FABRICAÇÃO E CONSTRUÇÃO ASFALTO E CONCRETO LTDA** (CNPJ sob o nº 41.398.269/0001-55) cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em CBUQ na rua Araguaia, Rua Padre Cícero, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e Rua Dom Pedro I, conforme detalhado nos autos do processo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, representada por seu atual prefeito Sr. SAULO GONÇALVES BORGES, com base na Cláusula Terceira, Subcláusula 3.2 do contrato supramencionado resolve:

1. - **Prorrogar o prazo** de vigência constante da Cláusula Terceira, conforme permissibilidade da Subcláusula 3.2 do contrato em epígrafe.
2. - O prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 018/2025 fica prorrogado “de Ofício” por **1 (um) ano**, contado do dia **13 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026 (13/08/2025 a 13/08/2026)**.
3. - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/2025, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.
4. - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, observadas as normas legais e de praxe.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 04 de agosto de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-02f6fa-20022026095954**